



**Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.**

Os Vereadores que a esta subscrevem, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

### **PROJETO INDICATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2026**

**EMENTA:** Institui o Programa de Segurança e Mobilidade para Pedestres e Ciclistas no viaduto de Serra-Sede, localizado sobre a Avenida Mestre Álvaro, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, se assim entender conveniente, o **Programa de Segurança e Mobilidade para Pedestres e Ciclistas** no viaduto de Serra-Sede, localizado sobre a Avenida Mestre Álvaro, com o objetivo de promover a adequação da infraestrutura viária neste local específico, garantindo a segurança e a acessibilidade de seus usuários.

**Art. 2º** O programa de que trata esta Lei poderá ter como primeira ação prioritária a elaboração de projeto executivo e a consequente execução de obras no viaduto de Serra-Sede, localizado a Avenida Mestre Álvaro, próximo ao bairro São Domingos, contemplando, no mínimo:

I - A construção de **calçada cidadã** em toda a extensão do viaduto, em ambos os sentidos, com largura e especificações que atendam às normas de acessibilidade vigentes.

II - A instalação de dispositivos de **proteção contínua do tipo gradil rígido ou guarda-corpo** em toda a extensão do viaduto, em ambos os lados, de forma a



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
Assinatura: Major Pissalatti nº 225 31-03-2026 09:36:03 603800390059 02900760020 Teto (27) 8251-8300  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



proteger pedestres, ciclistas e veículos de quedas e acidentes.

**Art. 3º** Caso venha a ser implementado, o programa deverá observar as especificações técnicas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em especial a Resolução nº 973/2022, e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 1º O projeto técnico arquitetônico que acompanha este Projeto Indicativo em anexo, elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes, poderá servir como referência e subsídio conceitual para a eventual elaboração do projeto executivo por parte da Prefeitura.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da eventual execução desta Lei, se implementada, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal da Serra, conforme sua disponibilidade orçamentária.

**Art. 5º** Este Projeto Indicativo entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo visa sugerir ao Poder Executivo Municipal a consideração de uma demanda histórica da comunidade residente no entorno do viaduto de Serra-Sede, bem como da infraestrutura da Rua 1, situada paralela à Avenida Mestre Álvaro, próximo ao bairro São Domingos. A comunidade há anos manifesta preocupação com as condições de segurança para transitar pelo local.

Atualmente, a ausência de calçadas adequadas e de proteções laterais (guarda-corpos) expõe pedestres, ciclistas e até mesmo veículos a um risco potencial de acidentes, incluindo quedas de grande altura sobre a Avenida.

Com a recente municipalização do trecho, a responsabilidade pela manutenção e adequação da estrutura passou a ser da Prefeitura Municipal da Serra. Assim, a



segurança neste viaduto tornou-se uma questão de relevância para a mobilidade urbana da região, merecedora de consideração e análise por parte do Poder Executivo.

É relevante destacar que o presente Projeto Indicativo é acompanhado de um projeto arquitetônico detalhado, que apresenta soluções viáveis e em conformidade com as normas técnicas vigentes, como as resoluções do CONTRAN. Este estudo técnico demonstra a seriedade da proposição e a viabilidade de uma eventual obra, servindo como referência sólida para análise e planejamento por parte da Administração Municipal.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto Indicativo é uma forma de reconhecer e formalizar uma demanda comunitária legítima, deixando registrada na Câmara Municipal a necessidade de que o Poder Executivo considere, em seu planejamento de obras e investimentos em infraestrutura, a possibilidade de implementar melhorias de segurança neste viaduto, contribuindo assim para a mobilidade e segurança dos cidadãos serranos. Contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria de interesse público.

Sala das Sessões, Serra – ES, 03 de março de 2026.

**ANTONIO CARLOS APRIJO**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

